

A REGENERAÇÃO

ORGAM. DEMOCRATICO

29 TYPGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIV

DESTERRO - Quinta-feira, 8 de Junho de 1882

N. 43

ASSIGNATURAS	
	PARA A CAPITAL
Semestre.....	5\$000
FÓRA DA CAPITAL	
Semestre.....	6\$000
PAGAMENTO ADIANTADO	
Numero avulso.....	100 rs.

A REGENERAÇÃO

-A titulo de epidemia-

Tem corrido o anno de 1882 para a nossa pobre Província bem desastroso.

De sobre as criticas circunstâncias em que vê suas finanças ella sentiu-se reduzida ao mais lamentável estado de acabrunhamento pelo flagelo de diversas epidemias que tem vindo atacar muitas de suas povoações.

Enquanto a variola dizimava na Capital e arredores seus habitantes, desenvolvia-se no município de S. Miguel e toda a costa do continente para o norte até Porto-Bello, e para o sul até Serraria, e nos centros respectivos, uma terrível epidemia que já em 1880 fizera extraordinários estragos em S. Miguel e Biguassu, e que agora mais cruel, mais violenta e indomável lavrava prostrando a todos e inutilizando, quasi para sempre, aos que alcançaram resistir a dois e trez meses de pertinazes sofrimentos.

Propagando-se para o lado da Ilha fronteiro ao fóco de sua infecção, a molestia posto que menos mortífera, nada perdeu de sua gravidade espalhando-se por toda a freguesia de Santo Antônio, Praia Comprida, Sacco, Sambaqui, Ratones, Lagôa até Cos-teira.

Curiosa na historia de seu primeiro apparecimento, na sua persistência e no seu ultimo desenvolvimento, estranha e notável na sua natureza, digna dos mais sérios estudos, traçoeira em sua incubação, terrível na irrupção, e rebelde, e varia e multiplica em seus recursos destruidores, —essa molestia aterrou todos os animos e, pode-se dizer sem desdor dos esforços extremos que lhes foram opostos, passou fatal e cruel sobre aquellas povoações como devastador incendio.

E não foram as cidades, onde os recursos mais fáceis e abundantes melhor combateriam os seus danos, que aquelle flagello atacou; foi sobre escassos povoados, foi em uma população pela maior parte de pobres pescadores, de pequenos lavradores que a molestia de preferencia se desenvolveu, reduzindo desde logo à indigencia as que a miseria ainda não tinha attingido.

As mais luctuosas scenas de gradar o acto da autoridade condôr, os maistristes quadros de de-

solação, se patentearam repetidos de rancho em rancho, de casa em casa, vendendo-se a braços com a peste a necessidade, naqueles vultos esquelidos que tiritavam aos calafrios da algidez mortal, ou se estortegavam ao delirio da intoxicação profunda.

Preciosas vidas nos foram arrabatadas por essa voraz epidemia, e sentimos confrangido o coração de piedade e dó relembrando tão tristes scenas, que ainda se reproduzem aqui e ali, felizmente já mais raras.

E é neste momento, quando mal enxutas nos queimam ainda faces as lagrimas derramadas sobre o tumulo de um velho companheiro de trabalhos, de uma patrícia benemerita, martyres de sua extremada dedicação quando nos rebenta dos olhos novo pranto pela morte de novas victimas cruelmente sacrificadas, é com a alma enlutada por tantos pezares, com o corpo extenuado pelo trabalho, com o espírito atribulado pelos afanosos cuidados do serviço tão ingrato e penoso, —que nos chegam aos ouvidos frias e aceradas palavras soltas com leviana simplicidade no seio do Parlamento do paiz, por um homem investido do sagrado carácter de representante do povo !

O deputado pelo 1º distrito da província de Santa Catharina interpellou o Governo, censurando o esbanjamento escandaloso que aqui se faz —*a título de epidemia*.

O deputado pelo 1º distrito de Santa Catharina, pede que se corte essas despesas iliegais e desnecessarias !

E demais.

Felizmente esse Deputado não é filho desta província; felizmente esse Deputado, chama-se Estevam Taunay.

E fique sabendo o Sr. Taunay que ainda ha catarinenses em cujo peito bate desassombrado o coração, aos impulsos do amor da patria; ainda ha catarinenses de bastante isenção de animo, para ante, qualquer que seja, o que offenda os brios da Província ou lhe prepare o mal por ella se apresentar e buscar desforço.

O Sr. Taunay insulta essas miseráveis populações na sua própria mão: o Sr. Taunay, inconsiderado, ofende toda nossa província nos mais altos funcionários....

O Sr. Taunay hinde encontrar resposta.

Dr. P. SCHUTEL.

Addiamento

E tal a força que o sagrado cumprimento do dever impõe nas consciencias alheias, ainda mesmo n'aquellas a que deve des-

capital até hoje naõ disse, nehum palavrão escreveu contra o importante acontecimento que se deu no dia 1º do corrente, —o do adiamento da assembléa legislativa provincial.

Apenas *Erasmo*, distinto escritor que nas colunas do *Jornal do Commercio* dirige cartas ao presidente da província, esqueceu na sua ultima missiva as luvas de pelica com que sempre tratou a primeira autoridade, pelo duplo dever de cidadão e de empregado público; e, mostrando as pontas dos dedos, combateu o adiamento, qualificando o acto de *precipitado e irrefletido*.

Entre outros argumentos, disse *Erasmo* que já se tem dado aqui e em outras províncias facto idêntico, e que na camara dos deputados, com pequeno numero de membros presentes, no começo das sessões preparatorias, os pareceres das comissões de poderes são aprovados, sem que haja mais de metade da totalidade.

Estamos de acordo.

Quanto aos precedentes invocados, apenas diremos que os abusos de hontem não justificam os de hoje, e ao contrario, manda a boa ordem e aconsella a marcha progressiva dos costumes que se evitem as reproduções.

O argumento de semelhança ou comparativo, com a camara temporaria, tambem não procede.

Em primeiro lugar, aquella corporação tem um regimento especial, que nem huma applicação tem as assembléas provinciais.

Nos primeiros dias de sessões preparatorias, logo que se achão reunidos deputados em numero de formar-se e eleger-se as tres comissões de poderes, cada uma das quaes se compõe de nove membros, estas escrevem pareceres, que são independente de discussão aprovados, e reconhecidos os deputados a que se referem, uma vez que não sejam contestadas as respectivas eleições.

No caso contrario, são os interessados admitidos a discutirem o seu direito na sala das comissões, e a votação do parecer sómente tem lugar, depois de constituida a camara.

Em segundo lugar, a lei provincial de 15 de Março de 1864 é regimental e refere-se ao artigo 78 da Constituição, cuja disposição vigorava para os extintos Conselhos Gerais de Província, e passou a ter aplicação ás assembléas provinciais que substituirão os Conselhos, pelo Acto adicional.

Aquelle artigo, pois, é referente ás Assembléas provinciais, e

não á Camara dos deputados, pelo que o que n'esta se pratica não pôde servir de norma entre nós.

Pra regular os trabalhos, têm as assembléas provinciais o seu Regimento, que é observado de conformidade com as leis que por ventura o tenham alterado.

Vê, portanto, *Erasmo* que escreveu o seu artigo laborando num falso supposto —o de pensar que, em face da lei, podião servir-nos de modelo as praticas da Camara dos deputados.

Discordamos também de *Erasmo*, quanto ás suas prophecias de males á província, pela não reunião dos seus eleitos.

E facil deduzir pelo principio o que faria a nova assembléa, no correr da sessão, pela província —em proveito da causa comum; ella faria muito e muito, estamos certos, em favor do partido conservador que ali se acha em maioria; e, assim inspirada só podiam advir males de sua reunião.

Ainda por este lado foi o adiamento uma medida de ordem publica.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Chegaram da corte os nossos amigos, Srs. commandador Antônio da Silva Rocha Paranhos e capitão João Alcino de Faria.

Nós o comprimentamos.

A festividade do Espírito Santo que teve lugar, domingo passado, na freguesia da Ss. Trindade, não foi muito concorrida, apesar do dia estar excelente.

A distinta sociedade musical *Trajano* ali compareceu, abrilhantando a festa, pois tocou magnificas peças do seu variado repertorio.

Está nesta capital, onde pretende demorar-se algum tempo, vindo da Laguna, o nosso amigo Manoel Henrique de Souza, administrador da Mezu de Rendas Provinciais daquella cidade.

O Sr. Innocencio José da Costa Campinas estabeleceu-se com negócio de fazendas e armazém, à rua de João Pinto n. 8.

O título da casa é *Dous oceanos*.

CORRIGENDA

No segundo verso do primeiro quateto do soneto publicado no numero antecedente, em vez de —nascerá—, leia-se —nascera—, como está no original do auctor.

Domingo, à tarde, ha grande corrida de touros, em beneficio do artista Leite de Vasconcellos, que veio hontem do Paraná.

CANAL PANAMÁ

Refere o Cearense:

As ultimas notícias recebidas de Panamá dizem que a companhia do canal comprou por 900.000 francos o Grande Hotel do Panamá, com o fim de estabelecer nesse a sua administração.

Começarão os trabalhos do canal.

A companhia tem actualmente 200 wagens, 12 locomotivas, 2 potões, 2 guindastes a vapor, 18 barcos chautos, 2 dragas com peças de substituição, rails, etc., de que uma parte está já em Colon, e o resto em caminho.

Os armazens em Colon cobrem uma superficie de 1,400 metros e estão cheios. Cinco barcos de carga e dois vapores navegam constantemente no rwhagres.

Um outro vapor está em serviço no Panamá para os estudos hydrographicos da bahia.

Os receios manifestados por algumas pessoas, de que a companhia não teria trabalhadores em numero suficiente, não se realizarão.

Os paizes vizinhos fornecerão mais homens que os que necessita a companhia.

Dez irmãos de caridade partirão de Panamá na qualidade de enfermeiras, e diz-se que a companhia tem a intenção de aumentar o numero delas em tantas quantas forem necessarias para assegurar aos docentes todos os cuidados indispensaveis.

Com o fim de preservar os trabalhadores de uma perigosa exposição ás intempéries do clima construir-se-hão casas de abrigo ao longo do canal.

Muitas dessas casas estão já construidas.

Notícias officiaes comunicão o seguinte:

Um corpo medico composto de um numero suficiente de medicos, provido de todos os objectos necessarios, com hospitais e ambulancias, nas melhores condições sanitarias prescritas, se estabelecerá em porporções capazes de combater todos os

efeitos do clima, e de procurar nos trabalhadores o estado de saude mais satisfatorio.

Como o pedido do *Jornal do Commercio* foi promptamente satisfeito, por isso o initamos, pedindo á mesma pessoa, que mandou publicar em nossa folha dois anuncios e imprimir 100 avisos n'esta typographia, o obsequio de vir saldar o seu débito.

Já que é este o meio...

PASSAGEIROS

No pacquete nacional *Culderon*, entrado do Rio de Janeiro e escaleas no dia 7, vieram os seguintes:

Do Rio de Janeiro: Alberto Mayer e Antonio Rodrigues Leitão, brasileiros.

De Santos: José Pinto da Silva e sua senhora, Fernando Schrader, Henrique Krekier e sua senhora, brasileiros.

De Paranaguá: Maria Thereza de Souza, Vicente Góes e Joaquim José Leite de Vasconcelos, brasileiros. E 1 imigrante alemão.

Em transito: 36 passageiros, sendo 11 imigrantes.

DISCURSO

PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 11 DE MARÇO DE 1882

(Continuação)

O Sr. SILVA MAFRA (*ministro da justiça*):—Sr presidente, me parece que as competencias nesta matéria são de tal modo distintas que não podem ser negadas, nem confundidas. Basta considerar o espírito da Constituição e do Acto Adicional para resolver esta questão.

Senhores, ao poder legislativo compete a criação do módulo, do tipo da circunscrição judiciária, freguesias, municípios, comarcas; joga isso com interesses geraes aquas quaes se prende a questão da unidade, da uniformidade da organização judiciaria, que deve ser a mesma no paiz inteiro.

E o poder legislativo quem organiza o juizo, quem estabelece e separa as competencias, quem crifa hierarchia judiciaria, finalmente aquilo que constitue a acção, o movimento, a vida do juizo; mas o lugar no exercicio desta

força, os limites dentro dos quaes deve exercitar-se não pôde deixar do pertencer ás assembleias provincias, porque é principio dominante, em relação ás assembleias provincias, e sobre quo assentam todas as disposições do Acto Adicional o que estabelece o art. 71 da Constituição, isto é, da regularização dos negocios peculiares ás provincias, a Constituição torna juizes unicos as assembleias provincias.

Sr. presidente, eu vou achar a sustentação desto principio, ainda mesmo da parte do partido conservador, que o nobre deputado tão distinctamente representa.

Nós sabemos que a lei de interpretação foi um meio, que o partido conservador teve, de ir de encontro ás franequezas provincias, que tinham sido garantidas pelo acto adicional.

O Sr. ANDRADE FIGUEIRA:—Um ministro de estado não tem direito de pregar essa linguagem sem propôr a revogação da lei. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. SILVA MAFRA (*ministro da justiça*):—Senhores, eu respeito a lei como me cumpre, como cidadão e como ministro da justiça; mas não estou impedido de tirar um argumento historico, que me pôde aproveitar à demonstração da these que sustento. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. ANDRADE FIGUEIRA:—Propõe a revogação da lei, ou respeite-a é seu dever.

O Sr. SILVA MAFRA (*ministro da justiça*):—Absolutamente não offendo a lei; e mesmo quem sabe si eu entendo que a lei é boa, é excellente? Mas o nobre deputado não me pôde contestar o direito de tirar da lei um argumento historico em favor da minha opinião.

Senhores, a lei chamada de interpretação, que teve por fim cercar as tribuições das assembleias provincias, prender o espírito da liberdade que tinha inspirado o legislador do acto adicional, não tocou nesta matéria, respeitou-a; não por em contestação o direito que têm as assembleias provincias de legislar a respeito da circunscrição territorial, dentro da qual se deve exercer a autoridade judiciaria criada pelo poder geral.

O Sr. ANDRADE FIGUEIRA:—Quem paga a despesa?

O Sr. SILVA MAFRA (*ministro da justiça*):—Eu respondo perfeitamente a V. Ex. A questão preliminar a resolver é a respeito da qual creio que o nobre deputado não ofereceu contestação, é a atribuição que a assembleia provincial tem de legislar sobre a divisão judiciaria.

Si o nobre deputado reconhece tal atribuição ha de asistir todas as consequencias deste principio. (*Apoiados.*)

O Sr. ANDRADE FIGUEIRA dá um aperto.

O Sr. SILVA MAFRA (*ministro da justiça*):—Sr. presidente, a objecção que se

offerece é reproduzida pelo nobre deputado pela província do Rio de Janeiro, com relação á competencia da assembleia provincial, é que ao poder legislativo compete fixar a despesa publica. Nada mais constitucional; nada mais verdadeiro.

Porém, pergunto eu, senhores, o poder legislativo é arbitrario, é discricionario na votação da despesa publica?

Vozes:—Não é.

O Sr. SILVA MAFRA (*ministro da justiça*):—Não é; o poder legislativo fixa a despesa publica quando ella está autorizada pela lei. E' para isso que nós vimos aqui, para dar contas dessa obrigação, que tem o governo, e que tem o proprio poder legislativo.

Pode o poder legislativo deixar de consignar a despesa, que é autorizada por uma lei? Pôde, revogando a lei, porque é poder competente para revogá-la. Pôde o poder legislativo revogar a lei provincial, com relação á divisão territorial? Não pôde.

Qual é a consequencia, senhores? E' que a atribuição de fixar a despesa publica, que tem o poder legislativo não lhe dá a de deixar de fixar a despesa para os termos e comarcas, assim como não pôde deixar de consignar fundos para subsidio dos Srs. deputados e para todos os serviços publicos. (*Apoiados.*)

Senhores, poderá não ser conveniente, poderá não ser economica essa doutrina, mas ninguém me contestará que ella é logica e que é juridica.

O Sr. RATTISON:—É constitucional.

O Sr. FRANCISCO SOBRÉ:—É despesa obrigacional.

O Sr. ANDRADE FIGUEIRA dá um aparte.

O Sr. SILVA MAFRA (*ministro da justiça*):—Vou responder a este argumento do nobre deputado.

O Sr. ANDRADE FIGUEIRA:—É uma lei a que V. Ex. deve respeitar.

O Sr. SILVA MAFRA (*ministro da justiça*):—E respeito.

A lei que o nobre deputado se refere, é a seguinte (*lê*):

Lei n. 2910 de 31 de Outubro de 1870, art. 3º, § 2º.

“A proposta do poder executivo dando a receita e fixando a despesa annual na parte concernente ao ministério da justiça conterá uma conta com o título —*Nova termino e comarcas*— com o credito exigido pelo pessoal respectivo, e tabelas explicativas, nessas quais serão declaradas as comarcas novamente criadas ou restabelecidas pelas assembleias provincias, durante o exercício anterior, e os termos, que o governo julgar convenientes prover de juizes municipais e substitutos, ainda não comprehendidos no orçamento em vigor.

A primeira questão que se levanta é a respeito de qual seja esse exercício anterior.

Senhores, a palavra anterior não

FOLHETIM

42

UM COMMANDANTE DE 15 ANOS

POB

JULIO VERNE

PRIMEIRO VOLUME

PRIMEIRA PARTE

CAPITULO XI

A TEMPESTADE

Isto espantava-o, e a Sra. Weldon, por algumas palavras que lhe escaparam, comprehendeu o seu espanto.

Era a 9 de Março. O noviço estava à proa, ora examinando o mar e o céu, ora olhando para a mastreagem do *Pilgrim*, que começava a afrouxar sob o impulso do vento.

—Tá não descobres nada ainda, Dick? disse-lhe ella no momento em que elle acabava de abandonar o oculo.

—Nada, Sra. Weldon, nada, respondeu o noviço; o horizonte parecia desanuviar-se um pouco sob a ação d'este vento, que vai refrescar ainda mais.

—E, na tua opinião, a costa americana não deve estar afastada, não é?

—Não o pôde estar, Sra. Weldon, e,

se alguma coisa me admira, é não tê-la ainda avistado!

—Entretanto, replicou a Sra. Weldon, o navio segue sempre em bom caminho?

—Sempre, depois que o vento se estabeleceu a noroeste, disse Dick Sand, isto é, depois do dia em que perdemos o nosso infeliz capitão e os seus companheiros. Estamos a 9 de Março; ha, pois, quase e seto dias!

—Mas, nessa época a que distancia nos achavamos da costa?

—A quatro mil e quinhentas milhas, pouco mais ou menos, Sra. Weldon. Se ha coisas sobre as quais tenho duvidas, quanto a este algarismo, posso garantir com uma diferença de 20 milhas.

—E qual tem sido a velocidade do navio?

—Em média, cento e noventa milhas por dia, desde que o vento refreshou, respondem o noviço. Também, acho-me surprehendido de não estamos á vista de terra! E o que é mais extraordinário ainda, é que não encontramos nenhuma embarcação das que frequentam ordinariamente estas paragens!

—Não te terás enganado, Dick, disse a Sra. Weldon, avaliando a velocidade do *Pilgrim*?

—Não, Sra. Weldon. A esse respeito com certeza não me enganei. A barquinha foi deitada de moia em meia hora, e colhi com muita exactidão as suas indicações. —Olhae, vou deitá-la de novo, e vereis que marchamos n'este

momento à razão de dez milhas por hora, p' que nos daría mais de duzentas milhas por dia!

Dick Sand chamou por Thomaz e deu-lhe ordem de deitar a barquinha, operação que o velho negro já estava habituado.

A barquinha, solidamente amarrada na extremidade da linha, foi trazida e atirada ao mar.

Vinte e cinco braças se tinham apenadas desenrolado, quando a linha afrouxou subitamente, entre as mãos de Thomaz.

—Ah! Sr. Dick! exclamou elle.

—O que é, Thomaz?

—A linha partiu-se!

—Partiu-se! exclamou Dick, e a barquinha está perdida!

O velho Thomaz mostrou a extremitade da linha, que lhe tinha ficado na mão.

Não era senão muito verdadeiro! Não tinha sido a atadura que tinha quebrado. A linha partiu-se pelo meio. E, entretanto, esta linha era macamo de primeiro fio. Era preciso, pois que os fôros estivessem singularmente desarrumados! Estavam-n' o, com efeito, e foi o que pôde notar Dick Sand, examinando-os entre as suas mãos! Mas, estavam-n' pelo uso! Foi o que o noviço, tornado desconfiado, perguntou a si mesmo.

De qualquer modo que fosse, a barquinha estava perdida e Dick Sand não tinha nenhum outro meio de avaliar

exactamente a marcha do navio. Por todos os instrumentos possuia uma bussola, a nô sabia que as suas indicações eram falsas!

A Sra. Weldon viu-o estranheido com este incidente, que não insistiu, e, com o coração bem amargurado, retirou-se para o seu boliche.

Mas, se a velocidade do *Pilgrim*, o por consequência, o caminho percorrido não podiam ser avaliados, foi facil verificar que a esteira do navio não diminuia.

Com efeito, na manhã de 7 de Fevereiro, o barometro desceu a 28 pollegadas e dois decimos (1). Era o presságio de um d'estes golpes de vento, que têm às vezes velocidade de sessenta milhas por hora.

Tornou-se urgente modificar, ainda uma vez, o estado do velame, afim de não comprometer a segurança da embarcação.

Dick Sand resolveu amarrar o seu mastro de mezena e de flecha, e dobrar as suas velas baixas, afim de não navegar senão com o pequeno traquete, e a sua mezena enrizada.

Chamou Thomaz e os seus companheiros para o ajudarem n'esta manobra difícil, que, desgraçadamente, não podia ser executada com rapidez.

Entretanto, o tempo urgia porque a tempestade desencadeava-se já com violencia.

(1) 716 milímetros.

pôde deixar de referir-se ao exercício anterior ao vigente,—e quando pudesse haver dúvida a respeito desta interpretação, a parte última e complementar do artigo resolve a questão neste sentido: [ed]

Por consequência, em respeito ao acto adicional, em vista da lei nas palavras não compreendidos no orçamento vigente, o governo apresentou as comarcas e os termos, de que tinha conhecimento, e a comissão da câmara dos Srs. deputados apresentou também aquelas, de que tinha conhecimento de actos legislativos. (Apoiados.) Não sei, senhores, em que ha aqui offensa quer a essa lei, quer a qualquer outro princípio. (Muito bem)

(Continua)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Agradecimento

Eu abaixo assinando, ex-enfermeiro, e mais empregados do Lusareto da Fortaleza de Santa'Anna, faltáramos ao mais sagrado dos deveres da gratidão, se deixassemos de testimonhar ao Illm. Sr. Dr. Doria o alto apreço em que o temos pela benignidade e maneiras por demais delicadas e filantropicas que usou, durante a sua administração no aludido Lazareto, não só commosco, como também com os doentes que lá se achavam.

Não tendo com q ie bem firmar os sentimentos puros de respeito e veneração que se agitam em nossos corações, o fazemos pela imprensa, n'estas rúdes e toscas linhas, esperando que o muito digno filho de Esculapio releve a insignificância d'ellas e nos perdoe si por acaso vamos ferir a sua reconhecida modestia, cujo véo misterioso encobre um carácter firme e honrado que não tomba de seu pedestal.

E tão somente este agradecimento uma prova, si bem que simples em demasia, de que gostamos de reconhecer a virtude, a probidade, separar o bem do mal e dar o devido valor à quem como o Illm. e sympathico Dr. Doria tanto merece.

Desterro, 7 de Junho de 1882.

JOSÉ MARIA DO ESPÍRITO SANTO.

ao público

Declaro ao público que é falsa a notícia dada pelo orgão do partido conservador nesta capital —o Jornal do Comércio— em seu n. 124.

É falso que o sr. Cândido Melchiades de Souza fossemos no dia 2 do corrente à casa do portoирo da Assembéia provincial pedir-lhe a chave d'aquele edifício;

É falso que o mesmo portoирo, em presença do chefe da secretaria, nos desse a chave pedida.

A verdade é esta:

No dia 2 do corrente, fomos preventidos de que era plano de alguns individuos fazer reformar a redacção das actas das sessões de 30 e 31, de modo a fazer desaparecer d'ellas a prova das illegalidades praticadas.

Não sabendo que grao de veracidade havia n'isso—e receändig pela responsabilidade do chefe da repartição, nosso amigo e parente, a cargo de quem estão todos os papéis da secretaria, resolvemos procurar-o para lhe dar parte do que nos fôra referido.

Achava-se em nossa casa o Sr. Cândido Melchiades que quiz acompanharnos.

As passarmos pela casa do portoирo, entendemos que era de bom aviso prevenir a este empregado, para que a ninguém desse a chave da repartição, a não ser a seu chefe.

Depois de nos termos entendido com o Sr. Félix Siqueira, deixando-o informado do que sabímos, retirâmo-nos para nossa casa, certos e seguros de que tinhamos cumprido um dever.

Mais tarde fomos pelo mesmo Sr. Félix Siqueira tranquilizados quanto aos nossos recios, informando-nos que tinha ido à secretaria e que os papéis e as actas achavam-se em boa ordem e bem guardados.

Vê-se bem quanto isto é diferente da

alevosa notícia que deu o orgão dos odios conservadores, —pretendendo enxovalhar-nos por uma migalha de algumas mil réis.

E o entregue à sua propria consciencia.

ELYSEU GUILHERME DA SILVA.
Desterro, 5 de Junho de 1882.

Agradecimento

O abaixo firmado querendo testemunhar o seu reconhecimento, vem humildemente ao publico fazer sciente quanto ha grato nos Illms. Srs. Dr. Eugenio Lossio, João Costodio Dias Formiga e sua Exmas. esposas, que com assignalados actos de caridez e zelo, concorrem durante a longa e cruel enfermidade que arrebatou-lhes sua consorte dos carinhos da família que a pranteiam, seguidamente desprezando seus afazeres e interesses para socorrerem a infeliz martyr que jazia no leito de dor, implorando protecção dos corações benfeiteiros e caritativos como esses que, não satisfeitos com os immensos benefícios feitos, ainda se encarregaram do enterro, da missa, do lucto da familia e mais misterios que a occasião exigia; a tudo emfim casas Seniores e suas Exmas. esposas accudiram com a maior dedicação. Sentimentos de nobreza dessa ordem não devem deixar passar desapercebidos. Perdão lhes peço, Illms. Srs., se com este meu testemunho ofendo a moestia que os caracteris; o fim é unicamente provar-lhes minha gratidão que será eterna.

O humilde
F. D. SOUZA SCHUTEL.

Cavaco

Formigão ainda nas ruas da cidade os dignissimos addiidos à espera que os senhores Laguna, Corrêa, Paulino, Taunay etc., etc. e tal, lhes dê pelo fio do Sr. Lossio, a palavra de ordem,—o *logue de reunir*.

Em quanto chega, ou não chega a voz de preparar, carregar, apontar, logo, sobre a minoria liberal e funcionalismo idem, divertem-se os addiidos, inventando balelas de violação da secretaria d'Assembléa, pelo Chefe da Repartição! e... harmonizando os briguentos

Aqui, os Srs. Cunha, Chaves, Hachard e Souza Pinto, aliado o Sr. Bayma, para esquecer o toriro que teve com o Sr. Penha, o tal *individuo* quo o ofendeu, e aquele pretendo faser inturdicta a sala das comissões com o seu ultimatum, quando foi acotei pela meia.

Alli, procuring os amigos communs restabelecer a paz entre o Sr. Pendica e o Sr. Cunha, o *criançola* quo de nada serve no partido na phraso do exigente chefe, alijado do manlo e em vesperas de quarta abdicação forçada.

Sabe-se à ultima hora que o major Penacho, para fundamentar a interpilação, pediu actas, e o que o Sr. Moreira tirava mazascas, fretara um cavalo para carregar das ditas, no Ceará.

Fica deferida a reclamação do addiido Sr. Antônio Lojoso, ou cousa que o valha, por não ter sido lembrado no primeiro cavaco.

S. Ex. (com licença de quem a tem) é um bom apartista, o fez melhor figura na salinha do que o Sr. Tavares, que o articulou um monosyllabo!! Irá o Sr. Lojeiro passar os seis meses em Lages, para concertar com leite quanto a voz de falso que tem.

E' justo que o partido restitua aos lares patrio-adoptivos, o Sr. Souza Pinto!

Que saia o James Perry, novamente fretado!

S. Ex. pôde embarcar livre de despacho da Alfandega, desde que se dà apenas uma exportação de carga, entre portos nacionaes.

Espera-se que o Sr. Lory faça para Outubro, uma casaca nova sob pena de ser de novo addiado.

X Que o Sr. Chaves, até lá não pense mais em ser secretario interino, e vá mammar os cobres do Sr. Barbacena; que o Sr. Cunha, tome alguns refrigerantes nas vesperas das preparatórias, para alandrar o seu furor *bíblico-político*, da ultima sessão; que o Sr. Pinheiro reforme o chapéu, por ser indecente a forma, que é ainda a dos primitivos e seculares cariços.

X Que todos os outros addiidos modorem um pouco o entusiasmo deparativo e demissionário e que a paz se faça, para bem de todos.

Do contrario...

Siga.

Haja-lhe summo cuidado com as afecções dos bronchies

Seus progresso são rápidos e assustadores. Atalhém se pois os primeiros symptomas mediante doses regulares do *Pelotol de Anacahuita*, o qual para logo fará parar os progressos da molestia ou inflamação local; impedirá que a mucosidade se aglomerar nos tubos bronquiais, fortificará os órgãos da voz, e finalmente restabelecerá a saúde e o vigor de todo o sistema respiratorio.

Embora mesmo no caso, que a molestia se acha já algum tanto avançada, proporcionará considerável alívio, e em muitos casos effectuará uma prompta cura. Portanto as victimas da tosse, constipações, catarrhos, fibrosas inflamações dos pulmões, ou de qualquer uma outra enfermidade dos órgãos da respiração, não devem nem por isso desesperar por um só momento, de sua final cura; uma vez que tenha à mão este admirável e maravilhoso medicamento, verdadeiro restaurador da vida e saúde, qualquer pessoa que o use, deve ter perfeita fé e confiança, mesmo nos indicios ou mais pronunciados da molestia.

Como Garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lamaze & Kemp* vendido estampados em letras transparentes no pape! do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se à venda em todas as boticas e drogarias.

N. 449.

EDITAES

O Doutor José Virgolino Correia de Queiroz juiz de orphãos e ausentes n'esta Villa de São Miguel e seu túnico por S. M. o Imperador, à quem Deus guarde etc.

Faz saber como falecendo intestado Manoel Luiz Pereira, morador que foi na freguesia da Armação de Nossa Senhora da Piedade, deste termo, sem ter deixado ascendentes nem descendentes, por este juiz de ausentes se processou à arrecadação em todos os seus bens, e de conformidade com o artigo 32º do regulamento n. 2433 da 15 de Junho de 1850 mandei passar o presente pelo qual chamo a todos os que se julgarem com direito aos mesmos bens, vinhão no prazo de 30 dias tratar de sua habilitação sob pena de ficar o dito prazo se devolverem ao estado, para que chegue ao conhecimento de todos será publicado e affixado o presente nos lugares do costume, e por tres vezes nos periodicos da capital, ficando traslado nos autos. Dado e passado n'esta subredita Villa de São Miguel aos 22 de Maio de 1882.— Eu Eduardo Augusto do Noronha escritório de orphãos e ausentes que o escrevi.

José Virgolino Correia de Queiroz.

Alfandega

LANÇAMENTO

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que por esta Repartição e pelo Sr. 2º escrivariante Alexandre Magno Adiluccia se está procedendo ao lançamento do imposto de rendas internas.

Alfandega do Desterro, 1º de Junho de 1882.—Pedro Caetano Martins da Costa, inspector.

DECLARAÇÕES

AGÊNCIA CONSULAR DE FRANÇA

Por esta Agencia Consular se faz publico que, não se tendo apresentado nenhuma proposta ao empres-

timo á risco marítimo da quantia de quatro contos de réis (4.000.000) mais ou menos, que precisa levantar, o capitão do brigue francês «Bernardo», actualmente ancorado neste porto, em vingem para o Rio Grande do Sul, de novo se recebe proposta para o dito empestivo, nas condições já anunciadas na chancelaria da mesma agencia Consular, até o dia 12 do corrente ás 11 horas da manhã.

Desterro, 6 de Junho de 1882.—O Agente Consular, Domingos Lydia do Livramento.

DEVOÇÃO DE S. ANTONIO

A festa que devia ter lugar no dia 13 do corrente, fica transferida para o dia 25 do mesmo mês em vista da máo estado sanitario d'esta Freguezia.

Freguezia de Santo Antonio, 6 de Junho de 1882.—O thesoureiro, Hermogenes Araujo Roslindo.

Banco E. CAMELLES & C. a Roma

O agente abaixo assinando, tendo recibido ordens do referido BANCO para fazer venda de obrigações das importantes associações do Brasil e Itália na Itália, que oferecem grandes vantagens aos compradores das citadas obrigações, acha-se prompto a dar os esclarecimentos necessários a tal respeito na sua casa de negocio a Rua do João Pinto n. 4.

Desterro, 1º de Junho de 1882.

JOÃO BONFANTE DE MARIA. 10-2

ANNUNCIOS

TERRAS

No braço do Norte e Minas do Tubarão

Vende-se terras superiores no rio do Braço do Norte entre lotes colonizadas habitados, com caminho para a proxima estação da estrada de ferro, abundante de agua para mover engenhos e em matto virgem. Vende-se também terras superiores nos rios Parma-Doux e Oratório, caminho de Lages, à margem da estrada de ferro, junto as minas do Tubarão e ponto da estação da estrada de ferro.

Trata-se na Laguna com Manoel Antônio da Silva Amante e informar por obsequio no Desterro o Sr. Fabio Antônio de Faria e no Tubarão o Sr. João Nunes de Teixeira. Como os mesmos Srs. existem plantas dos terrenos.

5-1

CIMENTO ROMANO

A CHEGAR

Barrica 9\$, 1/2 barrica 5\$.

NO ARMAZEM DE VIRGILIO VILLELA

Um sitio

Vende-se por preço modico um sitio com 100 braças de frente, no lugár denominado José Mendes, com excellente pasto e agua corrente.

Para tratar com o abaixo assinado.

Desterro, 24 de Maio de 1882.

João Damasceno Vidal.



Curadas radicalmente com o Peitoral de Anacahuita

O Grande Remedio Mexicano que tem sido clinicamente analysado e recomendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlin como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da tisica e de todas as maledicências da garganta, o peito e os pulmões.

Moveis

Vende-se por comodato o preço os objectos seguintes:

2 aparadores com tampo de marmore.

1 cama de casal.

1 consolo com tampo de marmore.

12 cadeiras de paliçinhas.

2 ditas de braços

1 Lavatorio

1 Sofá

1 Relogio de Meza

2 Serpentinas de bronze

1 Candelabro e varias miudezas.

Trata-se com o abaixo assinado.

*Antonio Rodrigues Garcia.
Rua da Pedreira n. 13.*

SUSPENSORIO MILLERET

clássico, sem ligaduras detalho das coxas.
Para curar as falsificações.
exigua ferida desvencem, estanquada
prontas. Eficácia para varizes.
BILLIART, LE CONDÉT, sucessor, Paris, 49, e 1-1-1-Bastille.



200\$000

Um piano em bom estado, trata-se com o abaixo assinado.

Antonio Rodrigues Garcia.

COSTA MOERMANS & C. A.

Aviso aos comerciantes e especuladores de toda a especie

Os Srs. comerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo-se à casa dos Srs. Costa Moermans & C. — n. 6, Red Lion Square, Holborn, Londres, W. C., em Inglaterra, onde as principais operações são as negociações de banco, comissão, importação e exportação, aberturas de crédito, tendo por objecto facilitar às colônias artigos e produtos ingleses, da Alemanha, da Bélgica e da França.

Esta importante casa se ocupa também de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principais capitalistas, e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, etc. e de efectuar depósitos de capitais, ações ou obrigações ou quaisquer outras operações financeiras ou bancárias.

Não se propõem, pois, a negociações, cujos benefícios a realizar seriam incontestáveis.

Toda a aplicação quer como a gente, quer como correspondente deve ser acompanhado da competente indicação.

**6, Red Lion Square, Holborn,
London, W. C.**

FALSIFICAÇÃO!!!

Desde muitos anos, AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT infestam o Portugal e o Brasil, e fazem acreditar ao público enganado que este excelente PURGATIVO não tem as mesmas propriedades que outorga. Para socorrer o público, o Doutor DEHAUT declara que, há mais de dez anos, mudou a cor das suas VERDADEIRAS PILULAS. Estas não são amarellas, como antigamente, mas completamente brancas, e seu exterior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rótulo, e todos os signos exteriores, recusem-se como falsas todas as pilulas que sejam amarelladas, amarronzadas, e não sejam perfeitamente redondas, lisas, e cujo timbre DEHAUT, a PARIS, que cada pilula traz, seja hastiado. Estes produtos falsificados são perigosos: unicamente as VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT permitem de usar o método purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnância e são perfeitamente toleradas.

VENDE-se no lugar denominado «Saco dos Limões» uma excelente morada de casa com engenho de farinha grande cascal e árvores frutíferas e um grande pasto para criação.

Quem pretender dirija-se ao escritório deste solha, que se informará.



DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao IODURETO de POTASSIO

APROVADO PELA JUNTA DE HIGIENE DO BRASIL

Toda o mundo conhece as propriedades do ioduro de potassio. Os mais distinguidos medicos — la Facultade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs. BROU, BLANCHET, TROCHAT, SABLONNIER, PICHOT, BOYER, ordinariamente os medicos respeitaveis no tratamento das affectiones nervosas, e as mal-afecções conexas, teleurgologico, excluderão certeza das essas, das tumores brancos, da papilla ou bocio, das molestias chronicas da pele, da agurra de sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Nos mesmos dispositos achão-se os seguintes productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga
Contra as Distretos, Gastralgias, Dyspepsia, Doras e Coimbros d'estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga
Contra Epilepsia, Hysterico, Doença de St. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga
Contra a Anemia, Clister-Anemias, Cores pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Depósito em todas as boas Drogarias do Brasil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

PERFUMARIA-ORIZA

de L. LEGRAND, Fornecedor da Corte da Russia.



ORIZA-OIL, Óleo para os Cabellos, DISCONTINAR DAB FALSIFICATIONS NUMEROSES.

Depósito principal: 207, rue Saint-Honoré, Paris.

CAPSULAS. RAQUIN

EXTRACTO da RELATORIO
da Academia de Medicina
de Paris

As Capsulas de Raquin são em geral inertidas com facilidade. Não houve nem humba exceção em sua eficacia.

O Doctor COLLIER, Médico do Hospital do Mido, administrou Capsulas de Raquin em 100 doentes e obteve.

100 CURAS

NOTA. — Deve-se recusar, como sendo uma imitação fraudulenta os vinhos que não forem iguais ao descrito acima, e que não iludem um rotulo com o nome do Xaquin, precolado ou dito de — sistema do — procedimento.

(Sentença do Tribunal d'Aix, 20 de Março de 1878.)

Depósito em PARIS, 78-80, Faub. St-Denis, e em todas as Ph., onde se encontra também.

O PAPEL E O VESICATORIO d'ALBESPEYRES

PEPTONA DEFRESNE

(Carne assimilavel)

É A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAIS E QUE FOI PREMIADA NA SEÇÃO FRANCESA EM 1878

A Peptona Defresne contém o duplo de seu peso de carne, de todo preparada para a absorção, e inteiramente assimilável. Sustenta os doentes, na falta de qualquer outro alimento, e se emprega com exito contra:

As Molestias do Estomago: (Gastralgias, Gastites, Ulceras), As Molestias dos Intestinos: (Diarrheas, Dysenteria, Ulceras), & Anemia, & Consumo.

Dose: 2 a 6 colheradas por dia no caldo ou n'un vinho generoso.

DEFRESNE, PHARMACEUTICO de 1^a CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA.

Depósito nas principais farmacias de Portugal e do Brasil.

INJECTION BROU

HIGIENICA INFALLIVEL PRESERVATIVA

A injeção que cura sem o perigo de cura alguma. Vendido nas principais Pharmacias do mundo. Exige a instrução do uso, 40 reis de taxa de audiencia. Paris, em casa de Jules PERRE, Pharmaceutico, 102, rue de Richelieu, sucessor de Brou.